CONCÍLIO VATICANO II - UM DEBATE A SER ABERTO

Publicado inicialmente em italiano, em abril de 2009, o livro *O Concílio Vaticano II: Um debate a ser aberto?*, de Mons. Brunero Gherardini, alcançou significativa repercussão especialmente nos meios católicos italianos.

A primeira razão desse fato é a estatura intelectual do autor. Mons. Gherardini é professor emérito de eclesiologia e ecumenismo na Universidade Lateranense, de cuja Faculdade de Teologia foi decano por muitos anos. Publicou uma centena de trabalhos e é diretor de "Divinitas", reputada revista internacional de teologia. Em reconhecimento a seus longos e meritórios serviços acadêmicos, Bento XVI nomeou-o cônego da Basílica de São Pedro.

Outra causa da repercussão constituía o fato de a mencionada obra ter como prefaciadores o hoje cardeal D. Malcolm Ranjith, arcebispo de Colombo (Ceilão), e Dom Mario Oliveri, bispo de Albergo-Imperia.

Consideração de prelado italiano

"Posta a natureza do Concílio e a natureza diversificada de seus Documentos, penso que se possa sustentar que, se de uma hermenêutica teológica católica emergisse que alguns trechos, ou algumas passagens e afirmações do Concílio, não dizem apenas 'nove' [novas formulações] mas também 'nova' [novos conteúdos] a respeito da Tradição perene da Igreja, não se estaria mais diante de um desenvolvimento homogêneo do Magistério: haveria aí um ensinamento não irreformável, certamente não infalível."

(D. Mario Oliveri, bispo de Albenga, in prefácio ao livro de Mons. Gherardini. Os negritos são do original)

Respeitoso apelo a Bento XVI

Mas o principal motivo da repercussão obtida pela obra é o rigor teológico de suas análises e o humilde e respeitoso apelo ao Papa, pedindo um esclarecimento definitivo a respeito das questões levantadas, que constitui a conclusão.

O ponto de partida do trabalho é o apelo de Bento XVI, contido em sua alocução aos membros da Cúria no Natal de 2005, à recusa de uma "hermenêutica da ruptura" e o convite a uma "hermenêutica de reforma na continuidade" em relação aos documentos do Concílio Vaticano II. Em outras palavras, quando houver dúvidas, deve-se interpretar sempre os textos do Concílio de acordo con o ensino tradicional do Magistério.

Ora, diz Mons. Gherardini, uma hermenêutica da continuidade deve ser teológica e responder à questão: *"O Vaticano II inscreve-se ou não na Tradição ininterrupta da Igreja, desde seus começos até hoje?" Porque não basta afirmar querer aplicar ao Vaticano II tal interpretação: "O problema é, e permanece, o de demonstrar que o Concílio não se colocou fora do sulco da Tradição. E, para efetuar tal demonstração, não é pertinente apoiar-se sobre o próprio Vaticano II, e unicamente sobre ele, como é feito constantemente, com a conseqüência de uma colossal tautologia: o problema é resolvido com o problema; um absurdo"*.

Em relação à autoridade magisterial do Concílio Vaticano II, Mons. Gherardini põe em relevo seu caráter voluntária e essencialmente pastoral e não dogmático, deduzindo que "suas doutrinas que não são redutíveis a definições precedentes não são nem infalíveis nem irreformáveis e, portanto, tampouco vinculantes".

Subjetivismo e visão antropocêntrica dos decretos conciliares

A respeito *“do grande problema da liberdade religiosa” e sobre a possibilidade “de inscrever Dignitatis Humanae na hermenêutica da continuidade”, Mons. Gherardini sublinha: a própria declaração visa “ressaltar com ênfase os aspectos subjetivos da conquista da verdade”, na qual “não cabe mais ao Magistério eclesiástico a última palavra”, mas apenas fornece uma ajuda válida “no mesmo nível, porém, do diálogo e da comunicação”. No contexto da declaração, diz o autor, não há “nada de absoluto ou pelo menos de objetivo e de objetivamente fundamentado: a verdade à qual devo meu assentimento é aquela que consigo fazer minha”*.

A partir de tal subjetivismo, há uma mudança no ensino tradicional dos Papas: *“Enquanto [o conceito tradicional da] tolerância tende de per si a evitar males maiores e abre a porta pro bono pacis a uma convivência (que de outra maneira tornar-se-ia impossível) entre a verdade e o erro, a liberdade religiosa da declaração conciliar vê aquela coexistência não como um mal a ser tolerado, ou um simples expediente para evitar um mal ainda pior, mas como um bem a afirmar, tutelar e defender, para a salvaguarda do direito intersubjetivo à autodeterminação”. Um direito que, por sinal, “abarca toda a atividade individual e pública, enquanto livre de qualquer condicionamento político e religioso”*.

Nesse sentido, diz Mons. Gherardini, a declaração *Dignitatis Humanae “tem muito pouco em comum, por exemplo, com a Mirari vos de Gregório XVI, com a Quanta Cura e seu anexo, o Syllabus, do beato Pio IX, com a Immortale Dei de Leão XIII (sobretudo no que concerne as relações entre a autoridade civil e o governo da Igreja), com a Pascendi dominici gregis de São Pio X, precedida de pouco pelo decreto Lamentabili do Santo Ofício, e com a Humani generis de Pio XII. Não se trata, de fato, de uma linguagem diversa;*

a diferença é substancial, e, portanto, irredutível. Donde se segue que os respectivos ensinamentos são diferentes. Os do Magistério precedente não encontram nem continuidade nem desenvolvimento no da Dignitatis Humanae”, afirma o autor.

Sobre o ecumenismo, o autor sublinha que dessa absolutização da pesquisa pessoal como fundamento da liberdade religiosa resultou *“a renúncia ao proselitismo, à missão evangelicamente ativa, à conversão”*. Pelo contrário, a Igreja passou a ter como objetivo prioritário *“ajudar todos os homens do nosso tempo, quer acreditem em Deus, quer não O conheçam explicitamente, a que, conhecendo mais claramente a sua vocação integral, tornem o mundo mais conforme à sublime dignidade do homem, aspirem a uma fraternidade universal mais profundamente fundada”* (Gaudium et spes n. 91).

Dessa visão antropocêntrica que tende a dilatar os confins da Igreja até quase confundi-los com os confins da família humana, resulta a concepção “mistérica” da Igreja, enquanto *“sacramento”* da *“íntima união com Deus e da unidade de todo o gênero humano”*, em detrimento de seu caráter de sociedade visível e perfeita, da qual fazem parte somente aqueles que a Ela estão vinculados por uma idêntica profissão de fé, pela recepção dos Sacramentos e a submissão aos legítimos pastores.
Enquanto o Magistério anterior dizia que tais fiéis pertencem à Igreja realmente, efetivamente (reapse, em latim), a declaração conciliar *Unitatis Redintegratio* mudou radicalmente a linguagem, substituindo reapse por uma comunhão plena/não plena, perfeita/ imperfeita, incluindo portanto na Igreja os “irmãos separados”. *“A unidade da Igreja (uma de suas características essenciais, segundo a fórmula do Credo) não seria mais ligada substancialmente à mesma fé, aos mesmos Sacramentos e ao Sumo Pontífice, mas tratar-se-ia de uma unidade ‘ampliada’, que*

incluiria na 'única Igreja de Cristo', a qual 'subsiste na Igreja Católica' (cf. Lumen gentium) também as comunidades eclesiais dotadas de 'muitos elementos de santificação e de verdade'" que se encontram fora de sua comunidade.

À maneira de conclusão, Mons. Brunero Gherardini dirige uma *Súplica ao Santo Padre: "proceder a uma grandiosa e possivelmente definitiva mise au point sobre o último Concílio em cada um de seus aspetos e conteúdos"*. E, caso a continuidade de alguns de seus ensinamentos com o Magistério precedente *"não resultasse cientificamente provada, seria necessário dizê-lo com serenidade e franqueza"*, sugere o autor.

Marcadores: Anticristo, Concílio Vaticano II, Demolição da Igreja, Inimigos da Civilização, Inimigos da Igreja

Fonte: http://confrariadesaojoaobatista.blogspot.com/2011/03/concilio-vaticano-ii-mais.html